



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2221

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Termos de Apostilamentos da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **KAROLINE BESERRA DE SOUZA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 37.296.302/0001-69 LOCALIZADA AVENIDA DOIS DE JULHO Nº 96 SALA 229 A ERNESTO MELO SANTO ANTONIO DE JESUS – BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO PLANTONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020/2021	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **AMANDA BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº40.371.042/0001-53, com sede na Faz. São Francisco, Nº 0 – Zona Rural, CEP: 44.590-000, Santa Teresinha - Ba, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MEDICO CLINICO PSF em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **MILLEIDY CEZAR PEIXOTO**, nacionalidade brasileira, inscrita no RG sob nº1573178705 CPF sob o nº. 053.542-475-27, domiciliada/ sediada na Rua Moisés Santos Nº 50 A, Centro Elísio Medrado - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de Enfermagem em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA,.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **FERNANDA BASTOS ANDRADE**, nacionalidade brasileira, inscrita no RG sob nº1291775714 CPF sob o nº. 063.864.475-57, domiciliada/ sediada na Praça Apio Medrado Nº56, Centro Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de Enfermagem em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. 727.736.685-68, doravante denominado CONTRATANTE e **SAMILLE FREIRE DE OLIVEIRA OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, inscrito no RG sob nº 0971352836 CPF sob o nº. 010.351.445-73, domiciliada/sediada na Rua Raimundo Ico do Lago Nº 40, Centro Castro Alves - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de ENFERMEIRO COORDENADOR SAMU em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2022	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **BRUNA TALITA SILVA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, inscrito no RG sob nº 1281642800 CPF sob o nº. 066.398.235-94, domiciliada/ sediada na Rua Góes Calmon Nº 278, Centro São Felipe - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de ODONTÓLOGO em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2019	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **LETÍCIA GABRIELI QUEIROZ ANDRADE**, nacionalidade brasileira, inscrito no RG sob nº1496091167 CPF sob o nº. 067.832.755-66, domiciliada/ sediada na Av. São Luis Nº 322, Centro Itatim- Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de NUTRICIONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **GRAZIELLI QUEIROZ ANDRADE**, nacionalidade brasileira, inscrita no RG sob nº 144426570 CPF sob o nº. 016.589.125-43, domiciliada/ sediada na Av. São Luis s/n. Centro Itatim- Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de FISIOTERAPEUTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **REBECA TALIANA RIBEIRO MALTEZ**, nacionalidade brasileira, inscrita no RG sob nº 0971313938 CPF sob o nº. 052.979.385-70, domiciliada/ sediada na Praça Apio Medrado , Nº71 Centro Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a o Credenciamento a prestação de serviços especializados de FARMACÊUTICA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2018	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **LAYLA FERNANDA HESPANHOL GONÇALVES**, nacionalidade brasileira, inscrita no RG sob nº 1395164762 CPF sob o nº. 058.160.655-80, domiciliada/ sediada na Rua Ifa Nº 75 , Baraunas, Feira de Santana - Bahia , vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de Psicóloga SAÚDE MENTAL em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2019	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **ELISABETE FARIAS FIGUEIREDO**, nacionalidade brasileiro, inscrita no RG sob nº 0846621150 CPF sob o nº. 019.395.655-10, domiciliada/ sediada na Travessa Castro Alves 3 Nº 22 , Centro Santa Teresinha-Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de ASSISTENTE SOCIAL em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e o SR. **FERNANDO DE LIMA CARDOSO**, nacionalidade brasileiro, inscrita no RG sob nº 1134131739 CPF sob o nº. 040.936.645-52, domiciliada/ sediada na Povoado Boqueirão Nº 440 , Rural Boqueirão, Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de VETERINÁRIO em unidades da rede credenciada, localizadas em todo O Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2015	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **JOELMA DE SOUZA SANTOS**, nacionalidade brasileira, inscrita no RG sob nº 1404503358 CPF sob o nº. 031.032.885-30, domiciliada/ sediada no Povoado Gavião Nº260 , Rural Campo Alegre , Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de Enfermagem em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA..

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **VANESSA VANDITA DOS SANTOS OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, inscrito no RG sob nº 2071999819 CPF sob o nº. 061.092.065-04, domiciliada/ sediada na Rua Alto Boa Vista Nº 05 , Centro Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de ODONTOLOGIA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2019	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a **EDIANE BARBOSA DA ROSA BARRETO**, nacionalidade brasileira, inscrita no RG sob o nº 0977365034 CPF sob o nº 005.932.165-20, domiciliada/sediada na Praça Apio Medrado Nº56, Centro, Santa Teresinha – Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de Enfermagem em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e o SR. **Genilson do Nascimento Machado**, inscrito no RG sob o nº 1126131601 e CPF sob o nº 029.272.065-38, domiciliada/ sediada na Rua Casa Forte , Nº12, Centro, Santa Teresinha - Bahia vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de Educador Físico em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **LARISSA MALTEZ SOUZA DE SA**, nacionalidade brasileira, inscrita no RG sob nº1000231500 CPF sob o nº. 017.441.855-81, domiciliada/ sediada na Rua Casa Forte, Nº 29 , Centro Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de NUTRICIONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e o SR. **ANDERSON LUIZ GOMES DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, inscrito no RG sob nº0971048410 CPF sob o nº. 025.910.055-24, domiciliada/ sediada na Travessa Apio Medrado 1 A Nº 68 , Centro Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de ODONTOLÓGICO COORDENADOR em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2019	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 04 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **OLMIR ROGES SALMORIA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 31.584.211/0001-42 LOCALIZADO RUA RODOLFO SANTOS Nº 199 CENTRO JAGUAQUARA - BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de PLANTONISTA, em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e o SR. **MARCO ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileiro, inscrito no RG sob nº 0397382057 CPF sob o nº. 512.360.105-82, domiciliada/ sediada na Praça da Bandeira Nº 22, Centro Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 004/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL em unidades da rede credenciada, localizadas em Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ANTONIO LUIS XIMENES SARAIVA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 42.040.635/0001-62, LOCALIZADO RUA SÃO PAULO Nº 183, CENTRO ELÍSIO MEDRADO - BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO PLANTONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **Luana Bezerra da Rocha**, portador RG 112459524 SSP/BA CPF 073.707.037-46, residente e domiciliada à Avenida Edgard Santos nº 300 Cabula VI Salvador - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados Médica Ginecologista em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o município de Santa Teresinha - Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TBT SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.133.596/0001-08, com sede na Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha Nº 365, Paramirim - Ba, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ALEX SOUZA DA FONSECA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 25.175.125/0001-83 LOCALIZADO AVENIDA GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA Nº 3605 CARUMBE - CUIABÁ, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO PLANTONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TLT SERVIÇOS DE SAUDE S/S - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.004.746/0001-92. com sede na Rua Isaias Alves, Nº 44 , Centro Santo Antônio de Jesus - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO PSQUIATRA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAC MAIA SERVIÇOS MEDICOS**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 30.494.952/0001-70, LOCALIZADO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO BATATAN NAZARÉ – BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de **PLANTONISTA** em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARCO ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.643/0001/55, domiciliada/ sediada na Praça da Bandeira Nº 22, Centro Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de PLANTONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IUR INSTITUTO DE UROLOGIA DO RECONCAVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.619.210.0001-13, com sede na Av. Dois de Julho, Ernesto Melo Nº 96, Santo Antonio de Jesus – Ba, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO UROLOGISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **AMEXD CONSULTORIO INFANTIL LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 24.733.190/0001-14 LOCALIZADO RUA ITACAMBIRA Nº 46 APT 202 BLOCO VII MUCHILA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SRA LORENA OLIVEIRA GOMES, PORTADOR CPF 018.922.455-07, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO AUTORIZADOR AIH E TFD, em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **AMEXD CONSULTORIO INFANTIL LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 24.733.190/0001-14 LOCALIZADO RUA ITACAMBIRA Nº 46 APT 202 BLOCO VII MUCHILA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SRA LORENA OLIVEIRA GOMES, PORTADOR CPF 018.922.455-07, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICA PEDIÁTRICA, em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PAULO CESAR SÃO JOSE CORREIA - MBRX**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 19.393.540/0001- 00 LOCALIZADO PRAÇA GRINALDO ANDRADE NUNES Nº 06 SALA 03 CENTRO ITATIM - BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de RADIOLOGIA, em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **Rosineide Gomes da Silva Santos**, portadora CPF 008.405.465- 48 Com Sede À Rua Da Caixa D'água S/N Centro Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados Assistência Social em unidades da rede credenciada, localizadas Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **ROBERTA ENCARNACAO FIGUEIREDO PINTO**, INSCRITO NO CPF SOB Nº 048.850.655-77 RESIDENTE E DOMICILIADO RUA DAS PEDRINHAS CENTRO SANTA TERESINHA - BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de CIRURGIÁ DENTISTA, em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2019	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **HUDSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 33.641.814/0001-64 LOCALIZADO AVENIDA AURELIO JUSTINIANO ROCHA Nº 191 SALA 01 PAPELARIA CENTRO PARAMIRIM, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO PLANTONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LUIZA CORTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 41.734.277/0001-25, LOCALIZADO QUINZE URBIS II, 01 VITÓRIA DA CONQUISTA - BATEIAS, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICA PLANTONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IBBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 41.702.558/0001-04, LOCALIZADO CAM QUINZE URBIS II BATEIAS VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO PLANTONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POLICLINICA SAO MIGUEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.350.217/0001-61 localizado Praça Antônio Souza Andrade nº 01 Centro São Miguel das Matas – Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 005/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia dos pacientes da rede municipal de saúde de Santa Teresinha.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e o SR. **André Luiz Medrado Gomes**, portador CPF 454.743.035-72, Residente e domiciliado Praça Ápio Medrado nº 19 Centro, Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 006/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica de serviços técnicos e especializados na área de saúde (MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA), para atuarem junto às unidades de saúde do município de Santa Teresinha.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 205/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **ILANA ROCHA DOS SANTOS SANTANA**, PORTADORA CPF 044.273.465-45, residente e domiciliada Rua José Lisboa Santana, TV Apio Medrado, Centro Santa Teresinha - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 009/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de NUTRICIONISTA, em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33900400	1500102/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ANA PAULA ALMEIDA SOUZA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 43.737.548/0001-21 LOCALIZADA RUA DOS PELADOS Nº 136 SALGADEIRA, SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 009/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MEDICA PSF em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha – Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EDVILSON LEME RODRIGUES EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 34.118.260/0001-88 LOCALIZADO AVENIDA DR AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA Nº 191 SALA 1 PAPELARIA PARAMIRIM CENTRO PARAMIRIM - BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 009/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO PLANTONISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **CLAUDIA PEDREIRA SOUSA SANTOS**, portadora RG 0649681118 SSP/BA CPF 901.922.065-91, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de ENFERMEIRA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33900400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Góes Luz Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.801.953/0001-61, Localizado 2ª Travessa Fonte do Céu, nº 357 Andaiá Santo Antônio de Jesus - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento 009/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICA PSF em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33903400	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **G11 Soluções Em Construções E Serviços Ltda, Inscrito No CNPJ Sob Nº 23.615.097/0001-42 Localizado Rua Dr. Reinaldo B Rosa, nº 71, Centro, Castro Alves- BA.**, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa d Licitação 095/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de fornecimento e instalação de portal de madeira na entrada da cidade via BA-120, no município de Santa Teresinha/Ba.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0501	1020	449051	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **T J AUDITORES & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 24.813.526/0001-59, situada na Rua do Itaueira, Nº 225 - Bairro Parque Getúlio Vargas, CEP: 44.076-804, Feira de Santana - Bahia., vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa d Licitação 095/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a **Prestação de serviços de auditoria em Recursos Humanos, Setor Pessoal e na folha de pagamento dos servidores públicos efetivos da administração direta do executivo municipal de Santa Teresinha.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0301	2006	33903900	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública**, inscrito no CNPJ: 05.277.208/0001-76 Localizado à Av. Tancredo Neves, 2539 – Edf. CEO, Torre Nova Iorque, sl 2001, CEP 41820-020 Salvador – BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 004/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a **Contratação de empresa que possuam softwares para atendimento a Lei de Acesso à Informação de n.º 12.527/2011 e publicações de atos administrativos no Diário Oficial do Município, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Proposta de Preços promovendo integração entre governo, cidadão e sociedade.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33904000	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a SRª **Luciene Moraes Pereira Santos, CPF: 634.294.205-63**, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 018/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para a profissional de saúde Dayane Tarrago Zaragoza cadastrada no Programa Mais Médico deste Município conforme Portaria nº 300 Publicada no Diário Oficial da União divulgada 05 de outubro de 2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33903600	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a SRª **Maria Matias Guedes dos Santos, inscrita no CPF 128.124.395-72**, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 017/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a **Locação de um imóvel para Instalação da Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Teresinha.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0901	2006	33903600	15001001

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a SRª **Maria Lapa Barreto dos Santos**, inscrita no CPF nº. **351.475.985-53**, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 015/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a **Locação de imóvel para funcionamento do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU do Município de Santa Teresinha – BA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2022	33903600	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IMPRESA NACIONAL**, CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 021/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de outubro de 2018, alterações posteriores e demais cominações legais

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33903900	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr^a **Juciélia Rocha da Silva Moraes**, inscrita no CPF nº. **043.148.465-18**, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 022/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a **Locação de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Especialidades do Município de Santa Teresinha – BA**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2021	33903600	15001002

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Telles Andrade Advogados Associados EEP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.928.579/0001.70, Localizado a Rua Lomanto Júnior, nº 161, São Cristóvão, Santo Antônio de Jesus-BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 008/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Prestação dos serviços técnicos e especializados para atuar no contencioso junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal e Tribunal Regional do Trabalho, envolvendo o segundo grau de jurisdição, bem como junto ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, compreendendo o serviço advocatício de acompanhamento dos processos já em tramitação, peticionamento, apresentação de memoriais, sustentação oral e interposição de recursos, bem assim ajuizamento de ações de competência originária dos respectivos tribunais, nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Ambiental, Cível e do Trabalho, em defesa dos interesses deste município, devendo, se necessário, dar eventual suporte nos processos de primeiro grau, obrigando-se sempre que necessário, a deslocar-se e a permanecer das comarcas cujas jurisdições abrangem o município, aí incluindo as sedes dos respectivos Tribunais.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33903900 33903500	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GRADUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** localizada na Av. Tancredo Neves no 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616 – Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 013/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto é a **Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na área de contabilidade e finanças públicas para Município de Santa Teresinha.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401/0901 0801	2006	33903400	15000000/15001001 15001002

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com sede no Q Saund Quadra5, lote B Torres, I, II, III, S/N, Andar 1 a 16, sala 101 a 1601, Asa Norte Brasília, Distrito Federal. CEP: 70.040-912, vencedora do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 015/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto é a **Contratação de serviços de sistema eletrônico de licitação que possibilita a realização de processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns para atender a necessidade do município de Santa Teresinha.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33904000	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr^a **Claudia Pedreira Sousa Santos**, inscrita no CPF: **901.922.065-91**, residente e domiciliada na **1ª Trav. Apio Medrado, s/n – Centro, CEP: 44.590-000, Santa Teresinha-Ba**, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação 057/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto é **Locação de um imóvel para funcionamento do CME - Conselho Municipal de Educação, CAE – Conselho de Alimentação Escolar, CACS FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0901	2052	33903600	15001001

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GPI Sistemas LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 23.221.699/0001-15, situada na Rua Amoroso Lima, 470, Edf. Empresarial Niemeyer, Sala 1208 – Caminho das Árvores – Salvador/BA, CEP 41.820-770, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 009/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto é **Contratação de empresa especializada em sistema on line de Contabilidade e Transparência pública, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 131/2009 (receita e Despesa) integrado, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo – Termo de Referencia do Edital de Licitação do Município de Santa Teresinha.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33904000	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **B40 SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.111.623/0001-53, situada na 1 Tv Rodovia BA 026 – Nº 63, Centro – CEP: 44.565-000, Varzedo – Ba., vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 117/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto é **Contratação de empresa especializada na confecção de monumento em letras para ser instalado em praça do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0501	1020	44905100	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ADM SISTEMAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.568.866/0001-13, estabelecida Rua Koesa, nº 298, São José/SC, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 008/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Prestação de serviços técnicos de implantação e cessão de uso temporário e manutenção dos Sistemas Integralizados; Tributos e arrecadação integrado com sistema de Autoatendimento Tributário pela WEB, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frota e Controle social, para atender as demandas das Diretorias de Administração e Tributos do Município de Santa Teresinha.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33904000	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ASSORECICLA**, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ nº. 21.459.343/0001-99, situado à Rua XV de Novembro, nº 180, Centro, Amargosa, Bahia - CEP 45.300-000, vencedora do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 050/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de associação ou cooperativa para execução de serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis descartados como lixo doméstico e comercial, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública do Município de Santa Teresinha.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0501	2027	33903400/3903900	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Boaventura e Oliveira Advogados Associados**, CNPJ 10.568.380/0001-19, estabelecida no Rua Minas Gerais, no 229, Edifício Minas Trade Service, 3º andar, Pituba, Salvador - BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade** 016/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Prestação de serviços advocatícios de postulação junto a órgão da Administração Pública Federal, especialmente na área de Direito Previdenciário junto à Receita Federal e na seção Judiciária da Justiça Federal, na área de Direito Previdenciário junto à Receita Federal e na seção Judiciária da Justiça Federal, na área de direito previdenciário, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou defesa judicial administrativa junto ao Ministério da Economia, por intermédio da Secretaria e Superintendências de Receita Federal do Brasil – RFB, Seções Judiciárias da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1, bem como Tribunais Superiores, nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33903900/33903500	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **Dalmo Santana da Silva**, CPF: 051.714.005-55, residente domiciliado no Povoado de Serra Grande, Município de Santa Teresinha – Ba, vencedor do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** 030/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Locação de um espaço para funcionar como garagem para os veículos pertencentes às diversas secretarias do município. Localizado na zona rural do município de Santa Teresinha-Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2078	33903600	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
Santa Teresinha - Ba, 12 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Álvaro Dayan Teixeira Santos Eireli**, inscrito no CNPJ Sob Nº 23.852.344/0001-24, localizado Praça Gil Procônio Lapa, Nº 82, CEP 45-305-000, Centro, Elisio Medrado - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço 002/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais, especializados em assessoria na área de recursos humanos, folha de pagamento e envio de informações trabalhistas 'mensais a Receita Federal e demais órgãos pertinentes, conforme Anexo 1 do presente Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, com base na Tomada de Preço 002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33903900/33903400	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2021**

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **DENNER BULHÕES DE OLIVEIRA**, portador CPF 018.480.375-62 RG 13.582.947-04, Residente e domiciliado Rua C nº 278 Apartamento nº 05 Bairro Inocoop Cruz das Almas - Bahia,, vencedora do processo licitatório na modalidade **Credenciamento** 007/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento a contratação de pessoa física ou jurídica de serviços técnicos e especializados na área de Engenharia Ambiental, para atender as demandas do Departamento de Meio Ambiente (fiscalização, emissão de licenças) do município de Santa Teresinha.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0601	2006	33903600	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.313.436/0001-24, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 05 - Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves-Ba, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** 092/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de paisagismo (poda de árvore e arbustos de pequeno e grande porte, plantio de grama em placas, plantio de árvores, arbustos e plantas ornamentais, espalhamento de seixo para jardins, e todos os demais serviços para a manutenção dos jardins). Para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Santa Teresinha – Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0501	2006	33903900	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 04 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ. 10.442.698/0001-59 LOCALIZADO ALAMEDA SALVADOR Nº 1057 SALVADOR BUSINESS TORRE AMÉRICA 6º ANDRAR SALA 601 CAMINHO DAS ARVORES SALVADOR - BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** 033/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais de em jornal de grande circulação diária, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamentos, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, em conformidade com as demais exigências contidas neste termo de referência e Edital, do Edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93., descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2021, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33903900	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 211/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.696.931/0001-20 Localizado Rua Joao XXXIII Nº 214 Térreo Centro Itatim - Ba., vencedora do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço** 003/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a O presente Contrato tem como objeto a da Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Ampliação do Grupo Escolar Salvador Andrade, com construção de 03 (três) salas de aula, no município de Santa Teresinha - Bahia, conforme especificação no Anexo 1 do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, partes integrantes da Tomada de Preços nº 003/2021 e na proposta da CONTRATADA..

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0901	1025	44905100	15420000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
Santa Teresinha - Ba, 08 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JS CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 96.749.809/0002-70 LOCALIZADO RUA ALOISIO ROCHA 1º ANDAR Nº 221 PORÇOES – BAHIA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Carta Convite 002/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de dedetização de limpeza de Caixa d'água para atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme especificação nos Anexos do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 – Termo de Referência e na Proposta de Preços adjudicada.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0901/0801	2006/2036	33903900	15001001/15001002
1001/0401	2044/2037		15000000
0501			

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
Santa Teresinha - Ba, 27 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LLES Engenharia e Projetos LTDA**, CNPJ: 13.103.698/0001-12, Situada na Rua Carlos roque, 45, Centro , Laje - Ba, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 018/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de assistência técnica e apoio operacional em gerenciamento e fiscalização de projetos e convênios, elaboração de proposta para captação de recursos, com operacionalização e monitoramento dos sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC, SISMOB e FNS, bem como elaboração de projetos e orçamentos de pavimentações, construção de edifícios e praças públicas, além de assistência e gestão de projetos oriundos de linhas de crédito, tipo FINANCIAMENTO, no Município de Santa Teresinha, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e demais condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Presencial nº. 018/2021 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0501	2006	33903900	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, **Luis Alberto Gomes de Assunção**, CNPJ: 21.672.303/0001-20, situado na Rua São Benedito, S/N, casa, pov. Novolândia - Teolândia- Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 017/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para consultoria e atualização na regularização á prestação de contas dos recursos do FNDE/MEC, no município de Santa Teresinha – Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0901	2006	33903400 33903900	15001001

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LUIZ CLAUDIO FERRAZ FREIRE DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ nº 24.761.279/0001-94, localizado na Rua Padre Luiz Filgueiras, 586 - Bloco 9, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40.243-320 – Salvador - Ba, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** 110/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa para consultoria e prestação de serviços de monitoria, suporte e apoio na utilização do sistema E-SUS/PEC (prontuário eletrônico do cidadão) e AB territorial. Conforme detalhamento da proposta de preço e termo de referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	20212	33903900	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **N Santos de Jesus**, Inscrito no CNPJ sob Nº 11.259.047/0001-90 Localizado na Rua Clemente Caldas Nº 125 Mulungus Nazaré - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** 030/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e planejamento dos procedimentos administrativos das secretarias deste município, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal n . 8.666/93, descritos no Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401/0801/0901	2006	3393900/33903400	15000000/15001002/15001001

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob Nº 05.647.206/0001-21 localizado Travessa Paulo Afonso S/N 4ª Travessa Kennedy Alagoinhas - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço** 001/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação serviços de engenharia para execução de obras/serviços da recuperação de estradas vicinais, no município de Santa Teresinha - Bahia., conforme contrato de repasse nº 90.2490/2020, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo 1 do Edital., conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, partes integrantes da Tomada de Preços nº 001/2021e na proposta da CONTRATADA..

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0501	2028	33903900	15000000/17000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 18 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **R & L PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.426.042/0001-21, estabelecida à Praça Apio Medrado, s/n – Térreo, Centro – CEP: 44.590-000, Santa Teresinha-Ba, vencedora do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** 096/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fórmula infantil e suplementos alimentares para futura e eventual doação, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes menores conforme relatórios médicos e pareceres socioassistenciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2006	33903200	15001002

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.507.093/0001-48, estabelecida Rua Pedro Alvares Cabral nº 141-A Centro Iaçú - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** 009/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa para Máquinas com motorista/operador, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Teresinha - Ba. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, descritas nos itens especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401/0501	2006/2027	33903900	15000000/15001002
0601/0801	2021/2015		15001001
0901/1001			

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021**

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 15.595.411/0001-44 localizado na Avenida João Durval Carneiro Nº 48 Centro, Castro Alves - Ba, vencedora do processo licitatório na modalidade Credenciamento nº 002/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, a fim de atender as necessidades dos usuários do serviço de saúde do município de Santa Teresinha conforme proposta de preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2020	33903900	15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 04 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TELEUNO PROVEDOR LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.675.603/0001-47, localizado na Rua Deraldo Bulhões De Souza Nº 10 Centro, Amargosa - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 015/2021**, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Constitui objeto do presente Contrato a obrigação de Prestação de serviços de acesso à internet no Município de Santa Teresinha que servem às diversas secretarias deste município, descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2021, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0301/1001/0901 0801	2006/2037/2036/2012	33904000	15000000/15001001/15400000 /15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **VITALSEG LTDA**, Inscrito No CNPJ Sob Nº 29.535.667/0001-70 Localizado Conjunto Habitacional Nova Castro Alves S/N Bairro Centro, Castro Alves -Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** 036/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em computadores e tratamento de dados (hardware e software). Suporte diário à sede e Zona Rural do Município de Santa Teresinha, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93, descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 036/2021, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801/0401 0901	2012	33904000	16000000/15000000 15410000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **VITALSEG LTDA**, Inscrito No CNPJ Sob Nº 29.535.667/0001-70 Localizado Conjunto Habitacional Nova Castro Alves S/N Bairro Centro, Castro Alves – Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** 031/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Prestação de serviços de digitalização de documentos envolvendo processos de receitas e despesas, licitação, balanços, protocolos, prestação de contas, extratos e conciliações bancárias, relatórios, Leis, Decretos, Contratos, Convênios e demais documentos necessários à consulta, pesquisa e informações aos órgãos da Administração Pública, descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2021, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33904000	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JEAN WALLACE NOGUEIRA DA SILVA (W N Consultoria Técnica)** inscrito no CNPJ 06.076.906/0001-76 localizado a rua Getúlio Vargas, nº 465, Centro, Nova Itarana - BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade** 009/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em Consultoria na Área Tributária, com equipe multidisciplinar e foco no treinamento de pessoal para recuperação de Receitas Tributárias deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0401	2006	33903500/33903900	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2021

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, localizado na Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01 conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Agnaldo Figueiredo Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 727.736.685-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **Laura Sapucaia Dias**, portadora do CPF de nº 634.494.125-15 e RG de nº 30.072.974-1, residente e domiciliada à Rua Elisio Medrado, nº 117 – Centro - CEP: 44.590-000, Santa Teresinha-Ba, doravante denominada de **CONTRATADA** com base no Dispensa de Licitação nº 029/2021, disposições da Lei nº. 8.666/93 e de Processo Administrativo Nº 041/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato, o município realiza o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 030/2021, tendo como objeto a Locação de imóvel para funcionamento e desenvolvimento das atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Santa Teresinha – Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objetivo acrescer a Dotação Orçamentária do contrato acima citado de acordo com o Orçamento de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput da Lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA DAS NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato também correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1001	2037	33903600	16600000

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Santa Teresinha - Ba, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141